



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 1709 de 28 de fevereiro de 2020

ANO II

QUINTA, 22 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO 007/2021

SUMÁRIO

► Câmara Municipal	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 034/2021	2
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 035/2021	2
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 037/2021	3
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 038/2021	4

Gerado via Sistema de Publicações



CÂMARA MUNICIPAL**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Colinas do Tocantins/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.595.186/0001-20 torna público que fará a realizar o DISPENSA DE LICITAÇÃO CM- CO 034/2021, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Contratação de serviços técnicos em assessoria e consultoria junto a de gestão administrativa, organizacional, operacional e elaboração de instrumentos de planejamento bem como o auxílio no envio de informações aos portais de transparência, para atendimento da solicitação da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins/TO. Os interessados deverão enviar suas propostas para a Câmara Municipal de Colinas do Tocantins/TO, e protocolar na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Avenida Tenente Siqueira Campos, número 890, Centro, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO. O termo de referência com especificações gerais poderá ser acessado através do site oficial da câmara municipal de Colinas do Tocantins, através do link <https://www.colinasdotocantins.to.leg.br/>, na aba licitações.

Colinas do Tocantins/TO, 20 de abril de 2021.
LEANDRO COUTINHO NOLETO
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 034/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO CM-CO Nº 038/2021**
DISPENSA DE LICITAÇÃO CM-CO Nº 029/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a contratação de serviços de mestre de cerimônia, sonorização, sonoplastia e condução de live via redes sociais, para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

Órgão: Câmara Municipal de Colinas do Tocantins
Unidade: Câmara Municipal
Aplicação: Manutenção da Câmara Municipal
Classificação orçamentaria: 01.031.0001.1002
Elemento de despesa: 3.3.90.39
Fonte: 0010.00.000

Considerando que o CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.595.186/0001-20, com sede na Avenida Tenente Siqueira Campos, número 890, Centro, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica ANUNCIE JA VOLANTE inscrita no CNPJ 26.687.060/0001-18 com sede na Rua 21 de abril, Número 94, Bairro Centro, CEP 77760-000, Colinas do Tocantins/TO ofertante do menor preço, na condição de CONTRATADA.

Considerando os pareceres do controle interno e da assessoria jurídica deste poder legislativo, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 23, inciso II, letra "a", e artigo 24, inciso II ambos da Lei nº 8.666/93 e decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos 10% (dez por cento) do referido valor constante no decreto nº 9.412, que é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 para realização de contratação de serviços de mestre de cerimônia, sonorização, sonoplastia e condução de live via redes sociais, para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

Art. 2º - RATIFICAÇÃO em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado ANUNCIE JA VOLANTE inscrita no CNPJ 26.687.060/0001-18 com sede na Rua 21 de abril, Número 94, Bairro Centro, CEP 77760-000, Colinas do Tocantins/TO, pela importância de R\$ R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, 26 de março de 2021.
LEANDRO COUTINHO NOLETO
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 035/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO CM-CO Nº 040/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO CM-CO Nº 030/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a contratação de empresa para confecção de pasta processo, para atendimento da solicitação da câmara municipal de Colinas do Tocantins/TO.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

Órgão: Câmara Municipal de Colinas do Tocantins
Unidade: Câmara Municipal
Aplicação: Manutenção da Câmara Municipal
Classificação orçamentaria: 01.031.0001.1002
Elemento de despesa: 3.3.90.30
Fonte: 0010.00.000

Considerando que o CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO pessoa jurídica de direito público, inscrita no

CNPJ 04.595.186/0001-20, com sede na Avenida Tenente Siqueira Campos, número 890, Centro, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica TULIO PEREIRA PONTES inscrita no CNPJ 22.827.762/0001-07, com sede na Avenida Juscelino K. de Oliveira, número 556, Bairro Centro, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO ofertante do menor preço, na condição de CONTRATADA.

Considerando os pareceres do controle interno e da assessoria jurídica deste poder legislativo, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 23, inciso II, letra "a", e artigo 24, inciso II ambos da Lei nº 8.666/93 e decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos 10% (dez por cento) do referido valor constante no decreto nº 9.412, que é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 para realização de contratação de empresa para confecção de pasta processo, para atendimento da solicitação da câmara municipal de Colinas do Tocantins/TO.

Art. 2º - RATIFICAÇÃO em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado TULIO PEREIRA PONTES inscrita no CNPJ 22.827.762/0001-07, pela importância de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, 08 de abril de 2021.
LEANDRO COUTINHO NOLETO
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 037/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO CM-CO Nº 042/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO CM-CO Nº 032/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a contratação de empresa elaboração de projeto de combate contra incêndios bem como a aquisição de extintores e sinalizadores, para atendimento da solicitação da câmara municipal de Colinas do Tocantins/TO.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

Órgão: Câmara Municipal de Colinas do Tocantins
Unidade: Câmara Municipal
Aplicação: Manutenção da Câmara Municipal
Classificação orçamentaria: 01.031.0001.1002
Elemento de despesa: 3.3.90.30 / 3.3.90.39
Fonte: 0010.00.000

Considerando que o CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.595.186/0001-20, com sede na Avenida Tenente Siqueira Campos, número 890, Centro, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica L. L. DA SILVA inscrita no CNPJ 21.708.145/0001-11, com sede na Rua Osvaldo Pacheco de Lima, número 559, setor Campinas, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO ofertante do menor preço, na condição de CONTRATADA.

Considerando os pareceres do controle interno e da assessoria jurídica deste poder legislativo, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 23, inciso II, letra "a", e artigo 24, inciso II ambos da Lei nº 8.666/93 e decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos 10% (dez por cento) do referido valor constante no decreto nº 9.412, que é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 para realização de contratação de empresa elaboração de projeto de combate contra incêndios bem como a aquisição de extintores e sinalizadores, para atendimento da solicitação da câmara municipal de Colinas do Tocantins/TO.

Art. 2º - RATIFICAÇÃO em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado L. L. DA SILVA inscrita no CNPJ 21.708.145/0001-11, pela importância de R\$ 15.210,00 (quinze mil e duzentos e dez reais).

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, 15 de abril de 2021.
LEANDRO COUTINHO NOLETO
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 038/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO CM-CO Nº 043/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO CM-CO Nº 033/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios e periféricos de informática, para manutenção dos equipamentos de processamento de dados da câmara municipal de Colinas do Tocantins/TO.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

Órgão: Câmara Municipal de Colinas do Tocantins
Unidade: Câmara Municipal
Aplicação: Manutenção da Câmara Municipal
Classificação orçamentaria: 01.031.0001.1002
Elemento de despesa: 3.3.90.30
Fonte: 0010.00.000

Considerando que o CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.595.186/0001-20, com sede na Avenida Tenente Siqueira Campos, número 890, Centro, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica KATIA GONCALVES FERREIRA inscrita no CNPJ 41.387.426/0001-27, com sede na Rua 07, número 1586, Bairro Centro, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO ofertante do menor preço, na condição de CONTRATADA.

Considerando os pareceres do controle interno e da assessoria jurídica deste poder legislativo, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 23, inciso II, letra "a", e artigo 24, inciso II ambos da Lei nº 8.666/93 e decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos 10% (dez por cento) do referido valor constante no decreto nº 9.412, que é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 para realização de Contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios e periféricos de informática, para manutenção dos equipamentos de processamento de dados da câmara municipal de Colinas do Tocantins/TO.

Art. 2º - RATIFICAÇÃO em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado KATIA GONCALVES FERREIRA inscrita no CNPJ 41.387.426/0001-27, pela importância de R\$ 14.345,80 (quatorze mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta

centavos).

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**Colinas do Tocantins/TO, 16 de abril de 2021.
LEANDRO COUTINHO NOLETO
Presidente da Câmara Municipal**

Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Colinas do Tocantins-TO

Av. Tenente Siqueira Campos, nº 890 - Centro

Colinas do Tocantins-TO / CEP: 77760000

LEANDRO COUTINHO NOLETO

Vereador Presidente

Editado e Publicado por:

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico





Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 0072021